



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



DESPACHO SIGA Nº TRF2-DES-2023/44562

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº TRF2-EOF-2023/00286
, 18/10/23 - TRF2.
Assunto: Licitação

Cuidam os autos da contratação do docente HUGO DE BRITO MACHADO SEGUNDO para atuar como coformador no Curso "Escrita Jurídica com ChatGPT: Teoria e Prática" a ser realizado no dia 31/10/2023, na modalidade ensino remoto, parte assíncrona, plataforma Zoom, nos termos da Resolução ENFAM nº 1, de 13 de março de 2017 e da Resolução CJF nº 481, de 3 de abril de 2018, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

A EMARF informa, na TRF2-SEC-2023/00256, que "O resultado almejado é a familiarização dos magistrados com os aspectos jurídicos em torno do tema e sua aplicação no âmbito da Justiça Federal. Ao fim do curso, os magistrados estarão aptos a utilizar a inteligência artificial (IA) em sua prática de escrita jurídica, por meio do ChatGPT, a fim de aprimorar a eficácia e a persuasão de seus textos."

A realização do curso foi autorizada pela Presidência no TRF2-DES-2023/40283 (TRF2-OFI-2023/06406).

O custo total da contratação é de R\$ 540,00, já incluído o valor da contribuição previdenciária, na forma informada no TRF2-CAP-2023/25275-A (Memória de Cálculo).

Os documentos necessários e o currículo do docente encontram-se encartados no TRF2-CAP-2023/25268-A (Dossiê) e TRF2-CAP-2023/25271-A (Declaração de Parentesco).

Cumprе ressaltar a existência de dotação orçamentária para a despesa, conforme informação da DPLAN/SPO, exposta no TRF2-DES-2023/44109-A.

A Assessoria Jurídica emitiu o TRF2-PAR-2023/01163 através do qual opina pela efetivação da contratação em tela, com base nos dispositivos legais acima mencionados, fundamentada, ainda, na doutrina e na orientação consolidada do Tribunal de Cotas da União, a saber, o voto proferido pelo Relator do Acórdão nº 2616-42/15-P, Ministro Benjamin Zymler, que trata de objeto semelhante ao que se pretende contratar no presente processo.

Considerando o entendimento da Assessoria Jurídica, no TRF2-PAR-2023/01163, AUTORIZO a contratação do docente HUGO DE BRITO MACHADO SEGUNDO, para atuar como coformador no curso: "Escrita Jurídica com ChatGPT: Teoria e Prática", com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, conforme pretendido pela EMARF.

Encaminhem-se à DIOFE, para providenciar o empenhamento necessário à realização da despesa.

Classif. documental

30.01.01.03



TRF2DES202344562A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2023.

- assinado eletronicamente -
FABIANO MENDONÇA FURTADO
Diretor-Geral em exercício

